



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

MOÇÃO DE APLAUSO Nº.021/2015

É com imensa gratidão e contentamento que tenho a honra de parabenizar o Seminarista Marcelo Keller Santiago pelo brilhante trabalho que realizou em nossa paróquia no período de fevereiro de 2013 até início de novembro do corrente ano.

Em nome de todos os cidadãos marilandense, concedo esta moção de aplauso e louvor a este verdadeiro servo de Deus, pela eficiência revelada no desempenho de suas funções e por pautar sua conduta em conformidade com princípios éticos, legais e cristãos. Marcelo, você, tem sua formação pautada nos ensinamentos bíblicos e ao longo desses anos demonstrou para nós ser um homem íntegro e de grande coração, pois é um cidadão de conduta ilibada e exerceu um belo trabalho em nossas comunidades, ajudando e promovendo a integração entre Igreja - comunidade. Esta homenagem que presto a este honrado servo do senhor se justifica devido ao fato de o mesmo estar sempre à disposição do povo do nosso Município, ser um cidadão de extrema seriedade e que sempre cumpriu o que propõe a Bíblia e isso enaltece sua conduta na multiplicação dos ensinamentos bíblicos. Que nosso senhor Deus ilumine sempre seu caminho para que você possa continuar transmitindo o verdadeiro valor da vida, que é o amor ao próximo, e propagando sempre com muita sabedoria, como já tem feito, a palavra de Deus.

“Amigo fiel é proteção poderosa, e quem o encontrar, terá encontrado um tesouro. Amigo fiel não tem preço, e o seu valor é incalculável. Amigo fiel é remédio que cura, e os que temem ao Senhor o encontrarão”. (Eclesiastes, versículos 14 – 16).

Nestes Lindes, apresentamos esta MOÇÃO após.....

Ouvida a douta decisão do Plenário, seja oficializado ao homenageado, **Seminarista Marcelo Keller Santiago**, o meu mais sincero voto de parabéns e sucesso em sua nova caminhada.

Sala das Sessões

Em, 23 de novembro de 2015.

SILVANO JOSÉ DONDONI

Vereador Autor

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º	961	Fis. 136 Livro 10
Marilândia-ES - Em:	24/11/2015	

204